



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsáveis pela edição SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES e FLAVIO SOARES MACIEL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se, inicialmente, à análise da solicitação da 74ª Zona Eleitoral - Goianésia/GO para sanar as dificuldades de manuseio do portão da unidade em dias de chuva.

A necessidade estende-se a outras unidades da Justiça Eleitoral de Goiás, em razão das demandas similares recebidas pela SEMEQ, tanto para implementação quanto para manutenção das unidades com solução já implementada.

Os equipamentos das unidades de Aparecida de Goiânia, Catalão, Formosa, Goiânia - anexo I (2), Goiânia - anexo II, Inhumas, Itaberaí, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Rio Verde, Santa Helena e Valparaíso foram instalados há vários anos e a vida útil está próxima do fim.

O kit instalado no Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia precisa ser substituído, uma vez que a manutenção corretiva não foi possível.

3. ÁREA REQUISITANTE

74ª Zona Eleitoral - Goianésia/GO;
Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá estar em situação regular perante os órgãos competentes e devidamente autorizada a fornecer os equipamentos e materiais e/ou a prestar os serviços, a depender da solução aprovada pela administração;

O objeto deste instrumento se enquadra como contratação de bens/serviços comuns;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

5. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação. Atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado com base em pesquisas de eventuais soluções e respectivos preços no mercado local.

A SEMEQ entende, s.m.j., que a solução solicitada pela 74ª Zona Eleitoral, qual seja, aquisição e disponibilização de 1 (um) motor eletrônico de portão deslizante, é a mais vantajosa e adequada ao problema apresentado.

A utilização de kits/conjuntos automatizadores para portão deslizante foi a solução adotada em outras unidades da Justiça Eleitoral de Goiás, tendo em vista o custo de aquisição dos referidos materiais e o fato dos serviços de instalação e/ou manutenção dos kits estarem abarcados pelo Contrato nº 77/2022.

A solução foi implementada em Anápolis, Aparecida de Goiânia, Catalão, Formosa, Goiânia - anexo I (2), Goiânia - anexo II, Inhumas, Ipameri (portão basculante), Itaberaí, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Rio Verde, Santa Helena e Valparaíso.

Além disso, o portão automatizado proporciona mais segurança aos usuários, uma vez que elimina a necessidade de descer do veículo e abrir manualmente o portão.

A outra solução avaliada foi a cobertura da área próxima ao portão, o que resolveria o problema da chuva mas não traria o benefício do incremento da segurança. Ademais, a montagem de estrutura fixa ou móvel para cobertura é mais onerosa e a manutenção mais complexa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação;

A presente solicitação visa a atender as exigências de manutenção e conservação predial, propiciando melhores condições de acesso aos edifícios, além de assegurar a segurança, confiabilidade e a disponibilidade de uso dos portões automatizados, garantindo a continuidade dos serviços deles dependentes.

Assim, a aquisição de 10 (dez) kits tem o objetivo de atender a solicitação da 74ª Zona Eleitoral, outras demandas de instalação e formar reserva técnica para manutenção dos equipamentos já existentes, de forma semelhante ao padrão de manutenção realizado nos equipamentos de ar-condicionado nas unidades que utilizam equipamentos do tipo ACJ.

A reserva técnica se justifica pela necessidade de retirada dos motores e seus acessórios para manutenção corretiva. Em determinados casos, especialmente nas unidades do interior do Estado, que demandam custos de deslocamento (diárias), é inviável a manutenção no próprio local de instalação, seja pela falta de peças de reposição no mercado local, seja pelo tempo necessário para a manutenção.

Assim, a Seção opta pela substituição das peças defeituosas por peças de reposição previamente adquiridas e, posteriormente, realiza, quando viável e possível, a manutenção das peças retiradas. Dessa forma, os custos de manutenção são reduzidos e o equipamento fica inoperante por um período menor de tempo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.679,88 (nove mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição por "preço global" justifica-se em razão da forma de fornecimento ofertada pelo mercado, na qual os materiais são fornecidos conjuntamente por meio de "kits automatizadores".

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os equipamentos/materiais da presente aquisição serão instalados e manutenidos pela equipe técnica prevista no Contrato nº 77/2022, não havendo necessidade de contratação complementar.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos constam do Plano Anual de Contratações 2021/2022 deste Tribunal.

A contratação atende aos seguintes objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026:

Objetivo nº 1 – Garantir os Direitos da Cidadania, no que tange à segurança e acessibilidade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados esperados destacam-se: o atendimento às exigências legais e normativas vigentes; a conservação dos bens públicos; a disponibilidade para uso dos portões de acesso; a correção tempestiva dos problemas inerentes ao funcionamento; garantir a segurança e conforto dos usuários; a redução dos custos de manutenção.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o objeto em análise não há necessidade prévia à contratação quanto à capacitação de servidores ou de empregados para

fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 5.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Susumo Sumihara Magalhães
Técnico Judiciário
Mat. 5099900

Flávio Soares Maciel
Chefe da SEMEQ
Matrícula 5085748



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES MACIEL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 03/05/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/05/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513621** e o código CRC **F8DD250F**.